

São Paulo, 19 de outubro de 2015.

**Ao
Business & Human Rights Resource Centre
Sra. Julia Neiva e Sr. Mauricio Lazala**

Caros Senhores,

Com relação às alegações de que a Biosev estaria utilizando cana-de-açúcar plantada em terras indígenas, localizadas no Mato Grosso do Sul, Brasil, vimos a público afirmar que a companhia repudia qualquer violação de direitos indígenas e de suas terras e não realiza nenhuma de suas operações em terras indígenas.

A Biosev reconhece às comunidades indígenas sua organização social e seus direitos sobre as terras indígenas demarcadas nos termos da legislação aplicável e se compromete a respeitar os limites de tais terras, bem como a não assumir ou manter a posse de tais terras e a não adquirir cana-de-açúcar colhida por terceiros nestes locais.

Em linha com a adoção dos compromissos mencionados acima, a Biosev busca acompanhar as operações de plantio e colheita dos seus fornecedores de cana-de-açúcar, por meio de incursões presenciais e orientação aos proprietários das fazendas fornecedoras, cujos limites geográficos são identificados através de um sistema de georreferenciamento.

Em fevereiro de 2015, a empresa formalizou uma Política relativa a terras indígenas e a publicou no site institucional, no site de relações com investidores e em sua intranet, tornando público este compromisso. Para conhecer a política na íntegra, acesse:

<http://www.biosev.com/userfiles/file/20150219PoliticaTerrasInd%C3%ADgenasBiosev.pdf>.

A Biosev reitera que respeita e segue todas as leis brasileiras relacionadas aos povos indígenas e seus respectivos direitos sobre as terras indígenas, tal como definido pelo Governo Brasileiro, nos termos da legislação aplicável.

Reafirmamos nossa estima e consideração aos senhores e a vossa organização e ficamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Rui Chammas
Diretor Presidente